Lei Nº 91/92

APROVADO EM 22.07.92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 97/92

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para atender à despesas, especialmente dos Departamentos da Saúde e Saneamento e Administração.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos de acordo com o Art. 128 § 4º da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 1992.

TOCANTINS, 13 DE JULHO DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL